



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 311/69

DE 10 DE NOVEMBRO DE 1969.

"Dispõe sobre a nova delimitação da Zona Urbana da cidade de Taquarituba".

NICANOR CAMARGO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º-A Zona Urbana da cidade fica com a seguinte delimitação:- Começa no eixo da Av.Cel. João Quintino, na margem da rodovia oficial, segue margeando esta (rumo à cidade de Itaberá) até encontrar um boeiro situado em frente a olaria do Sr. Joaquim Gabriel Perrone; dêste ponto faz canto e prossegue em linha reta em demanda de um ponto a 100(cem) metros da rua Mal.Floriano, na margem direita da saída para Itaberá(saindo da cidade para a rodovia oficial); daí faz ângulo e prossegue em demanda da ponte sobre o córrego do Lageado na boca da repêsa de captação de água; dêste ponto desce rio abaixo até encontrar a divisa das terras de João Gabriel Vaz e José Pedroso; daí faz ângulo e prossegue em linha reta em demanda de um ponto na margem da rodovia oficial, onde faz divisa as terras de José Pedroso e do Pôsto de Irmãos Chamorro; daí prossegue margeando a rodovia oficial até encontrar um ponto situado no eixo da Av. Cel. João Quintino, onde tiveram início êstes limites.

ARTIGO 2º-Os limites da cidade não terão mais zona suburbana.

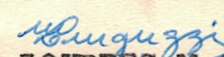
ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 11 de novembro de 1969.

  
NICANOR CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra.-

  
MARIA DE LOURDES M. GUZZI

Secretária